



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº: 0132/2021

**SÚMULA: CANCELAMENTO REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2021.**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO o surto de novos casos de pandemia ocorridos no município nos últimos dias, tornou-se necessário o cancelamento do presente show que aconteceria no dia 14/11/2021.

DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica **CANCELADO** o Processo referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2021** – **CUJO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW (ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO, CANTORES E MÚSICOS) PARA O SHOW DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 14 DE NOVEMBRO, COM A “**BANDA GARRAFÃO**” A SER REALIZADO NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS, MUNICÍPIO DE MIRADOR., o qual teve como vencedor a empresa **JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934**, pessoa jurídica de direito privado com sede Rua Iroi, 1685, Graciosa, Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 25.695.710/0001-04, em decorrência de caso fortuito e de força maior.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04